

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE N° 1226/84 - reatuado em 08/01/87 (DREL 4497/86)

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Santos

ASSUNTO : Alteração Regimental

RELATOR : Cons° Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE N° 1077/87

APROVADO EM 01/07/87

CONSELHO PLENO

**1. HISTÓRICO:**

O Senhor Secretario de Educação da Prefeitura Municipal de Santos solicita deste Colegiado alteração no Regimento Escolar da Escola Municipal de Segundo Grau "Acácio de Paula Leite Sampaio" para a sua adequação à Deliberação CEE n.º 15/85, como segue: modificação nos artigos 95,96,99,100,101,102,103,104 e 105, e acréscimo dos artigos 105 A e 105 B.

**2. APRECIÇÃO:**

As alterações propostas estão de acordo com o que dispõe a Deliberação CEE 15/85. Elas não aparecem explicitadas uma a uma porque referem-se apenas a adequação regimental ao disposto pela Deliberação CEE n°S 15/85.

**3. CONCLUSÃO:**

Aprovam-se as Alterações no Regimento da Escola Municipal de Segundo Grau "Acácio de Paula Leite Sampaio", sediada na Rua 7 de setembro, n° 14, em Santos, com modificações nos artigos 95,96, 99, 100,101,102,103, 104, e 105, e, acréscimo dos artigos 105 A e 105 D.

Enviem-se cópias das alterações regimentais, devidamente rubricadas, bem como deste Parecer, à proponente.

CESG, aos 05 de junho de 1987

a) Cons- Francisco Aparecido Cordão  
-Relator-

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de julho de 1987.

a) Cons<sup>a</sup>. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA  
Presidente